

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4260 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR
CONTRATO n.º 91/2023 – Pregão Eletrônico n.º 72/2023 – Contratante: Município de Coronel Vívda.
Contratada: F.L.C. SUPRIMENTOS LTDA. CNPJ n.º 22.371.01/0001-76. Objeto: contratação de empresa para
locação de impressoras multifuncionais, bem como serviços de instalação e manutenção. Valor total
estimado: R\$ 149.899,20. Prazo de vigência: 12 meses, de 20.11.2023 a 19.11.2024. Coronel Vívda, 01 de
novembro de 2023. Anderson Marique Barreto, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ N.º 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 088/2023 – PMLS
Objeto: Registro de preços para aquisição de adubos, mudas, flores e árvores
ornamentais para plantio em diversos locais do município de laranjeiras do sul.
tipo de licitação: Menor Valor Por Item.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 22/11/2023.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão
disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 31 de outubro de 2023.

Joilson Grosselli Galvão
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ N.º 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 089/2023 – PMLS
Objeto: Contratação de empresa para confecção dos cartões para cobrança do
iptu, para atender a demanda do município de laranjeiras do sul.
tipo de licitação: Menor Valor Por Item.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 22/11/2023.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão
disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 31 de outubro de 2023.

Joilson Grosselli Galvão
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ N.º 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º. 014/2023 – PMLS
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de drenagem na
rua ver. josé vieira.
tipo de licitação: Menor Valor Global.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 23/11/2023.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão
disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 31 de outubro de 2023.

Edson Carlos Becker
Presidente CPL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2021
3º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS
COPIADORAS/IMPRESSORAS MULTIFUNÇÃOAIS COM FORNECIMENTO DE
SUPRIMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº
76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro,
Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.
JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR
e inscrito no CPF/MF sob nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: ANDRADE & PIMENTEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.420.804/0001-09,
situada a Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, nº 1891, Laranjeiras do Sul-PR, CEP
85.301-230, neste ato representada pelo Sr. EMMANUEL PIMENTEL, brasileiro, empresário,
inscrito no CPF/MF nº 008.045.189-63, e portador da cédula de identidade nº 2.885.528-42-
SSP/SP, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

PRazo DE PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses.
VALOR ADITIVO: R\$ 148.308,80 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e oito reais e oitenta
centavos).
DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2023.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
5º TERMO ADITIVO – PRAZO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS TIPO I – SÃO MIGUEL, CONFORME RESOLUÇÃO Nº
784/2019-SESA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº
76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro,
Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP: 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal,
Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-
SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO, inscrita no CNPJ nº
22.974.644/0001-13, situada a Rua Dom Pedro II, nº 26, Sala 04, Centro, Cantagalo-PR, CEP
85.160-000, neste ato representada pelo Sr. EDSON LUIZ DE OLIVEIRA, brasileiro,
empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.436.539-08 e portador da cédula de identidade
nº 8.123.397-7-SSP/PR.

PRazo DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2023.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO
EDITAL N.º 006/2023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PARECER TÉCNICO
Objeto: Conforme Parecer do Procurador Geral do Município, informando que os objetivos
propostos pelas entidades estão de acordo com o presente edital, a Seleção Pública de Organizações
da Sociedade Civil (Associações de Agricultores em regime de economia familiar e/ou de
subsistência) declaradas de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, a apresentarem projetos voltados
a integração dos moradores da agricultura familiar, clube de mães e associações diversas do município
de Laranjeiras do Sul, conforme Edital de Chamamento Público 006/2023 e seus anexos.

DA APRESENTAÇÃO
A Prefeitura Municipal publicou no Diário Oficial e em seu site na internet o presente Edital 006/2023
que se refere a formalização de Termo de Colaboração.

DA METODOLOGIA
A análise em questão avaliou o conjunto de documentos tratados no envelope 1 e envelope 2 de
carter eliminatório e classificatório, levando-se em consideração, a capacidade técnica expressa pela
elaboração do Plano de Trabalho para a execução de metas, formas de aferição e capacidade técnica,
itens constantes no item 12 do Edital.

DA PROPOSTAS
A apresentação das propostas pelas OSC ocorreu conforme CRONOGRAMA do presente edital,
anexo I e as Organizações da Sociedade Civil (OSC) que apresentaram propostas foram as seguintes:
- Associação 16 de Maio - CNPJ: 03.865.883/0001-90
- Associação dos Moradores Santa Terezinha do Menino Jesus do Bairro Palmeiras – CNPJ:
24.233.501/0001-86;
- Associação da Feira do Produtor Rural de Laranjeiras do Sul – CNPJ: 04.779.382/0001-54;
- Clube Integração Troca de Experiências União Entre Amigos – CNPJ: 00.661.461/0001-05;
- Clube de Mães Sempre Unidas – CNPJ: 07.446.267/0001-56;
- Associação Nossa Senhora de Fátima de Flor do Pinho – CNPJ: 03.207.224/0001-67;
- Clube de Mães de Vera Cruz – CNPJ: 73.525.669/0001-70.

DA HABILITAÇÃO
As Entidades apresentaram os documentos conforme item 12 do Edital, contendo Declaração de
Utilidade Pública, Declarações, Anexos, Plano de Trabalho e Certidões Negativas.

DA CLASSIFICAÇÃO
De acordo com a tabela que define os critérios de julgamento, verificou-se a seguinte pontuação:

Associação 16 de Maio	03.865.883/0001-90	7,5
Associação dos Moradores Santa Terezinha do Menino Jesus do Bairro Palmeiras	24.233.501/0001-86	7,5
Associação da Feira do Produtor Rural de Laranjeiras do Sul	04.779.382/0001-54	8,0

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Entre Amigos	00.661.461/0001-05	7,0
Clube de Mães Sempre Unidas	07.446.267/0001-56	7,0
Associação Nossa Senhora de Fátima de Flor do Pinho	03.207.224/0001-67	7,0
Clube de Mães Vera Cruz	73.525.669/0001-70	7,0

CONCLUSÃO

Conclui-se que:
As Entidades relacionadas acima, preenchem os requisitos mínimos constantes no presente Edital.
Esta comissão sugere ainda acompanhamento bimestral pelo gestor designado pela Portaria 109/2020
de 30 de abril de 2020, para avaliação das formas de aferição das metas estipuladas, e emissão de
relatório à Comissão de Monitoramento.
Diante da pontuação apresentada e da análise preliminar, emitimos PARECER FAVORÁVEL, para
formalização de Termo de Colaboração para as Entidades da Sociedade Civil relatadas neste parecer, no
que diz respeito a classificação.
Diante do exposto, encaminhamos para o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para fins de
Homologação da classificação geral, se assim o mesmo concordar.

É o parecer:

Laranjeiras do Sul, 01 de novembro de 2023.

Gilson Ferreira Cda
Presidente

Deonildo De Ncz
Membro

Nilson Brongnolo
Membro

Jean Carlo Panato
Membro

Pierina dos Santos Almeida
Membro

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 340/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo n.º 102, da Lei Municipal n.º 30/2004 de 15/07/2004 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis) de Laranjeiras do Sul-PR,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS
PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES ao Servidor Público
Municipal detentor de Cargo de Provedor Efetivo abaixo relacionado.

NOME	CARGO	MATR.	PERÍODO
Heron Rodrigo Rochi	Agente de Manutenção	45748-1	01/11/2023 a 31/10/2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do
Sul, 01 de novembro de 2023.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 341/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

De acordo com o Artigo 2.º da Portaria de n.º
329/2023 datada de 17 de outubro de 2023, devidamente publicada da página 01-A,
Edição de n.º 4.249, de 18 de outubro de 2023; que convocou candidatos aprovados
no Concurso Público Municipal n.º 001/2019 para o Cargo abaixo relacionado; que o
referido candidato não compareceu em tempo hábil para assumir a vaga proposta, e
assim sendo, abdicou dos direitos advindos do referido Certame de acordo com o
Artigo 4.º da Portaria acima mencionada.

GRUPO OCUPACIONAL – ADMINISTRATIVO

NOME	COLOCAÇÃO	CARGO
João Paulo Weinthoner Penna Borges	8.º	Agente de Fiscalização

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do
Sul-PR, 01 de novembro de 2023.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 342/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da
competência que lhe confere o Artigo n.º 65, Inciso IX, da Lei Orgânica do
Município,

RESOLVE:

NOMEAR, em virtude de aprovação no Concurso Público Municipal n.º 001/2019,
homologado através do Edital de n.º 011/2019 de 22/04/2019, a Senhora abaixo relacionada, para exercer Cargo de Provedor Efetivo
no Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, sob o Regime Jurídico ESTATUTÁRIO.

MATRICULA	NOME	CARGO	COLOCAÇÃO	DATA EFETIVA DA NOMEAÇÃO
5124-1	Daniela Bonavogio Rissotto	Agente de Fiscalização	7.º	01/11/2023

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 01 de novembro de 2023.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria 1020 – Centro – CEP: 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 343/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

1.º- A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no
Concurso Público Municipal de n.º 001/2019, homologado através do Edital de n.º 011/2019 de
22/04/2019, para assumir a vaga para o cargo a que foi aprovado.

2.º - O candidato deverá comparecer no Departamento de
Recursos Humanos no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Expedicionário João Maria 1020,
Centro, entre os dias 06 de novembro a 20 de novembro de 2023, em horário normal de expediente.

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO
CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

NOME	NÚMERO INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO GERAL
Marcelo Teixeira Reynaud	066119	8.º

3.º- O candidato classificado deverá apresentar-se portando os
documentos abaixo relacionados para Nomeação, sob o Regime Jurídico ESTATUTÁRIO de acordo
com o Item 3.1 do Edital de n.º 001/2019.

a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade;
b) Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época
já possuía 18 (dezoito) anos;
c) Cópia autenticada do CPF;
d) Cópia autenticada do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa
de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (identificação e do último contrato de trabalho, se houver);
g) Cópia do Cartão de Cadastro do PIS/PASEP (se houver);
h) Cópia do comprovante de residência;
i) Duas fotos recentes e coloridas, tamanho 3x4;
j) Cópia autenticada dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o Cargo,
conforme discriminado no Edital;
k) Declaração de bens;
l) Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública, e sobre
recebimento de proventos decorrente de aposentadorias, pensão e outras rendas;
m) Declaração do Órgão Público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, de que
não sofreu penalidades por prática de atos desabonadores no exercício da função pública;
n) Exame médico admissional.

4.º- O não comparecimento no local e até a data estabelecida no
Artigo 2.º implicará na perda dos direitos advindos do Concurso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 01 de
novembro de 2023.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3832-1158

PORTARIA N.º 11, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Designa Servidor Público Municipal para
função abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO
PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica designado o Sr. EVERTON TIAGO PINTO, brasileiro, portador
da Cédula de Identidade RG nº. 10.743.955-2 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº
076.610.189-42, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, para a função de fiscal do
contrato administrativo nº 50/2023-PMNL, TP nº 04/2023-PMNL, o qual tem por objeto
a execução de obra de construção de 03 unidades habitacionais em zona urbana do
município, com área de 44,66 m² cada, com Recursos Federais, conforme processo nº
59053.00947/2023-76.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 31 de outubro de 2023.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3832-1158

DECRETO N.º 202 de 1 de Novembro de 2023.

Declara Situação de Emergência nas áreas do
município afetadas por Enxurradas (12200).

O Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Nova
Laranjeiras, localizado no Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas
pela Lei Orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608
de 10 de Abril de 2012,

CONSIDERANDO:

- Que ocorreu enxurradas devido ao aumento do nível dos rios em função do grande volume de chuvas ocorridas no dia 28/10/2023, com precipitação acumulada de 128,20 mm. Fonte: CEMADEN, afastando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;
- Como consequência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes dos descritores no formulário FIDE anexo a este Decreto;
- Que o parecer da COMDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1.º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Enxurradas (12200).

Art. 2.º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3.º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMDEC municipal.

Art. 4.º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3832-1158

- Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5.º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

Art. 6.º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

Art. 7.º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 8.º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6.º. Com fulcro no inciso VIII do Art. 75 da Lei número 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 8.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 1 de novembro de 2023.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

PORTARIA 116/2023

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder ao Servidor JOSE TOMKIEWICZ, RG 5.690.283-0 CPF 762.218.739-91, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista D Transporte Escolar, **Licença 08 (oito) dias**, conforme Artigo 114 da Lei Municipal 032/1993 e ofício 022/2017/PGM-DRH.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 24 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 01 de novembro de 2023.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

DECRETO N.º 136/2023

SÚMULA: Estabelece Ponto Facultativo nos
Setores da Administração
Pública Municipal.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais especialmente as conferidas no Artigo 90 Inciso V da Lei Orgânica
Municipal.

DECRETA.

Artigo 1.º - Estabelece Ponto Facultativo no dia 03 de novembro de 2023, data
que sucede ao Feriado Nacional de 02 de novembro (Finados).

Artigo 2.º - Não haverá expediente nos setores da Administração Pública
Municipal, salvo os serviços considerados essenciais como a Secretaria de Viação, Obras
e Urbanismo, devido manutenção dos estragos causados pela chuva.

Artigo 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 01 de novembro de 2023.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Virmond

DECRETO Nº 137/2023 de 1 de Novembro de 2023.

Declara Situação de Emergência nas áreas do
município afetadas por Enxurradas (12200).

O(A) Senhor(a) **Neimar Granoski**, Prefeito(a) do município de **Virmond**, localizado no estado de(o) Paraná,
no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei
Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012,

CONSIDERANDO:

- Que ocorreu ocorreu que desde o dia 28/10/23, CHOVEU 120 MILÍMETROS, EM APROXIMADAMENTE 90 MINUTOS/HORAS, OCASIONANDO DANOS EM UNIDADES HABITACIONAIS, COM ÁGUA ENTRANDO DENTRO DE SUAS CASAS, NA ZONA RURAL TEVE CASOS DE PONTES CAÍDAS E ESTRADAS DANIFICADAS INTERROMPENDO SERVIÇOS ESSENCIAIS DE LOCOMOÇÃO, E ALTO PREJUÍZOS AGRÍCOLAS NAS PLANTACÕES, afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;
- Como consequência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes dos descritores no formulário FIDE anexo a este Decreto;
- Que o parecer da COMDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1.º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Enxurradas (12200).

Art. 2.º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3.º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMDEC municipal.

Art. 4.º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:

- Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5.º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1.º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2.º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6.º. Com fulcro no inciso VIII do Art. 75 da Lei número 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 1 de Novembro de 2023.

Neimar Granoski
Prefeito(a) Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ : 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep: 85.390-000

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2023-PMV
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, com base na Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Federal n.º 10.024/2019, Lei Complementar n.º 123/2006, torna público que fará realizar-se às **14h00min DO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2023**, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2023-PMV**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES AOS PACIENTES E PESSOAS ATENDIDAS PELA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIRMOND/PR.**

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:
<https://www.licitatnet.com.br/>

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
A íntegra do edital poderá ser obtida através do site <<https://www.licitatnet.com.br/>> ou endereço eletrônico: <http://virmond.pr.gov.br>, no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND, situada na AV. XV de Novembro, 608, centro – Virmond/PR, CEP nº 85390-000, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30hs às 17:00hs ou através do e-mail: licitatcavirmond@hotmail.com.

VIRMOND, 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

ELAINE LOPES MUSIKA
PREGOEIRA



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Avenida XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023-PMV

Seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Virmond - Paraná.

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através do Setor de Licitações, atendendo a previsão contida na Lei Complementar n.º 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), realiza chamamento público para credenciamento de interessados no objeto.

Os envelopes poderão ser protocolados até o dia 14 de novembro de 2023.
A abertura dos envelopes se dará às 14h00min do dia 14 de novembro de 2023.

Caso haja necessidade a administração municipal poderá marcar novas datas para análise da documentação.

O edital está disponível no site oficial do Município de Virmond < <http://www.virmond.pr.gov.br/>>.

Virmond, 01 de novembro de 2023.

Esala Wacnak Fedrechecki
Secretária de Educação



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Avenida XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023-PMV

Seleção de projetos culturais das "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS" para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Virmond - Paraná.

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através do Setor de Licitações, atendendo a previsão contida na Lei Complementar n.º 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), realiza chamamento público para credenciamento de interessados no objeto.

Os envelopes poderão ser protocolados até o dia 14 de novembro de 2023.
A abertura dos envelopes se dará às 14h00min do dia 14 de novembro de 2023.

Caso haja necessidade a administração municipal poderá marcar novas datas para análise da documentação.

O edital está disponível no site oficial do Município de Virmond < <http://www.virmond.pr.gov.br/>>.

Virmond, 01 de novembro de 2023.

Esala Wacnak Fedrechecki
Secretária de Educação



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ n.º 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, n.º 50, Centro, CEP n.º 85.390-000
Fone: (42) 3618 1006

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n.º 03-2022
Dispensa de Licitação N.º 03/2022-CMV
1º Termo Aditivo – Prazo

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET FIBRA ÓPTICA.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Duque de Caxias, n.º 50, Centro, Virmond, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 95.587.689/0001-09, neste ato representada por seu presidente Sr. ELIZEU KOMINECK.

Contratada: empresa DESEMPENHO PROVEDOR DE INTERNET ME, inscrita no CNPJ nº 15.349.138/0001-78, localizada na Rua Bom Jesus, 130, sala 02, Centro, Catagalo, Paraná, neste ato representada pelo Sr. RODRIGO ABREU ALVES DA SILVA.

Valor total: R\$ 3.720,00 (três mil e setecentos e vinte reais)
Vigência: 12 (doze) meses de 10/11/2023 a 09/11/2024
Data de Assinatura: 30 de outubro de 2023.
Foro: Comarca de Catagalo/PR.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ n.º 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, n.º 50, Centro, CEP n.º 85.390-000
Fone: (42) 3618 1006

PORTARIA N.º 14/2023

SÚMULA: Estabelece Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Virmond.

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DE VIRMOND, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Artigo 1.º – Estabelece Ponto Facultativo no dia 03 de novembro de 2023, dia que antecede o Feriado de (FINADOS), retornando as atividades normais no dia 04 de novembro de 2023.

Artigo 2.º – Não haverá expediente na Câmara Municipal. Salvo se houver serviços considerados essenciais, que serão determinados através de memorando interno expedido pelo Presidente.

Artigo 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Câmara Municipal de Virmond, 01 de novembro de 2023.

ELIZEU KOMINECK
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, n.º 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

PORTARIA Nº 015/2023

Dispõe sobre o reequadramento de servidora efetiva da Câmara Municipal de Virmond/PR, em cumprimento a Resolução nº 01/2017.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Fica por este instrumento, enquadrado em novo nível o servidor efetivo da Câmara Municipal de Virmond-PR na Resolução Nº 001/2017, após avaliação de desempenho anual, conforme tabela abaixo:

Servidor	Cargo	Nível
ELISÂNGELA M. DA S. C. JAVORSKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CE-6

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se.

Virmond/PR, 01 de Novembro de 2023.

Elizeu Komineck
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, n.º 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

PORTARIA Nº 016/2023

Dispõe sobre o reequadramento de servidora efetiva da Câmara Municipal de Virmond/PR, em cumprimento a Resolução nº 01/2017.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Fica por este instrumento, enquadrado em novo nível o servidor efetivo da Câmara Municipal de Virmond-PR na Resolução Nº 001/2017, após avaliação de desempenho anual, conforme tabela abaixo:

Servidor	Cargo	Nível
CARMEN WILCHACK	AGENTE ADMINISTRATIVA	BG-6

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se.

Virmond/PR, 01 de Novembro de 2023.

Elizeu Komineck
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 066/2023/PMEAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: DE PERI CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.
OBJETO: TICA PROMISSÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 066/2023/PMEAL, FIRMADO EM 30 DE MARÇO DE 2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA, COM ÁREA DE 216,00m², ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023/PMEAL, POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, DO SEU, (PRAZO DE EXECUÇÃO FINAL: 27/08/2023 – ACRESCENTANDO-SE 120 DIAS – VAI PARA 25/12/2023), EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE MAIS PRAZO PARA A CONCLUSÃO INTEGRAL DA OBRA, CONFORME NOVO CRONOGRAMA APRESENTADO.
ASSINATURA: 01/11/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 – FONE: (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 177/2023
DATA: 01/11/2023

Súmula: Nomeia servidora para exercer cargo de Chefe de Departamento.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR a servidora abaixo mencionada, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento.

GILCEMARA BABINSKI	DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
--------------------	---------------------------------------

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

PORTARIA Nº 178/2023
Data: 01/11/2023

SÚMULA: Homologa inscrições dos concorrentes ao Edital de Chamamento Público nº 03/2023 – Audiovisual.

A Comissão de Seleção, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 155, de 14 de setembro de 2023 e conforme o Edital de Chamamento Público nº 03/2023 – Audiovisual, nos termos da Lei Federal Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as inscrições dos concorrentes, regularmente inscritos, no Edital de Chamamento Público nº 03/2023 – Audiovisual, referentes a aplicação dos recursos federais disponibilizados, conforme o Art. 6º (Audiovisual) da Lei Federal Complementar nº 195/2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525/2023.

Art. 2º As inscrições acolhidas, que cumpriram todos os requisitos constantes do Edital de Chamamento Público nº 03/2023 – Audiovisual, são as descritas a seguir:

Documentário:
a) Núcleo Universal dos Paraguaio (Proponente MW4 Audiovisual Ltda.)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

JOÃO MUNIZ DE OLIVEIRA
Coordenador

Av. Brasília, 551 – Centro – Fone: (46) 3553-1484 – CEP: 85.465-000
CNPJ: 01.612.634/0001-68 | E-mail: financeiro@espigaaltoiguacu.pr.gov.br
gabinete@espigaaltoiguacu.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

PORTARIA Nº 179/2023
Data: 01/11/2023

SÚMULA: Homologa inscrições dos concorrentes ao Edital de Chamamento Público nº 04/2023 – Audiovisual.

A Comissão de Seleção, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 155, de 14 de setembro de 2023 e conforme o Edital de Chamamento Público nº 04/2023 – Outras Áreas Culturais, nos termos da Lei Federal Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as inscrições dos concorrentes, regularmente inscritos, no Edital de Chamamento Público nº 04/2023 – Outras Áreas Culturais, referentes a aplicação dos recursos federais disponibilizados, conforme o Art. 8º (Outras Áreas Culturais) da Lei Federal Complementar nº 195/2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525/2023.

Art. 2º As inscrições acolhidas, que cumpriram todos os requisitos constantes do Edital de Chamamento Público nº 04/2023 – Outras Áreas Culturais, são as descritas a seguir:

- a) CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS TROPEIROS DO PARANÁ;
- b) CLUBE DOS IDOSOS UNIDOS VENCEREMOS ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

JOÃO MUNIZ DE OLIVEIRA
Coordenador

Av. Brasília, 551 – Centro – Fone: (46) 3553-1484 – CEP: 85.465-000
CNPJ: 01.612.634/0001-68 | E-mail: financeiro@espigaaltoiguacu.pr.gov.br
gabinete@espigaaltoiguacu.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

PORTARIA Nº. 058/2023

De 31 de outubro de 2023.

O Senhor EMANUEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 92 da Lei Orgânica do Município de Porto Barreiro.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo para apurar possíveis irregularidades na execução do Contrato Administrativo 67/2022 provenientes do Pregão Eletrônico 65/2022, fixando prazo de 60 (sessenta) dias para a sua conclusão.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes membros para compor a comissão do processo administrativo para esse procedimento:

Presidente: Elias Souza Bandeira **RG: 6.980.357-1**
Membro: Andrea Wolff Lago **RG: 8.400.676-7**
Membro: Julio Cesar Lopes Martins **RG: 6.053.064-5**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, em 31 de outubro de 2022.

EMANUEL
VANDERLEI
VOLFF-644104129
49

Assinado de forma digital por EMANUEL VANDERLEI VOLFF-644104129
Data: 2023.11.01
08:43:26 -03'00'

EMANUEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE
PORTO BARREIRO – PARANÁ
CNPJ: 01.641.655/0001-01
Rua das Hortênsias, 1235 - Centro, CEP: 85.345-000
Fone: (042) 3661-1097 – camara@cmpr.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022
1º TERMO ADITIVO

OBJETO: Fornecimento de Combustíveis, gasolina e etanol, para o veículo da Câmara Municipal de Porto Barreiro – PR.

Pelo presente instrumento, a Câmara Municipal de Porto Barreiro – PR, inscrita no CNPJ nº 01.641.655/0001-01 e FRANCIELLE KARLA SOUTHER HAENSCH EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 01.711.447/0001-31, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo acima identificado o qual passa a vigorar com alterações a seguir alinhadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Para fins de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação de encargos da contratada. Com fundamento legal no art. 65, inciso II, alínea “f”, da Lei 8.666/93, pactuam as partes, para a justa remuneração do fornecimento de AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO, realize-se, através do presente TERMO ADITIVO, relativo à recomposição verificada no preço do objeto supramencionado, de acordo com a nota fiscal anexo ao ofício enviado pela Contratada, que informa a alteração do valor do combustível, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	PREÇO UNITÁRIO
001	GASOLINA COMUM	LIT	R\$ 5,91

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado entre as partes.

E, por assim estarem e acordadas firmam o presente Termo em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo.

Publique-se.

Porto Barreiro – PR, 24 de outubro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO
CONTRATANTE

FRANCIELLE KARLA SOUTHER HAENSCH EIRELI – EPP
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 85.368-000
Rua 7 de Setembro, s/nº - CEP: 85.368-000 - Centro - Marquinho - PR.



PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 088/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 058/2023, através do Sistema de Registro de Preços

Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item

Objeto: AQUISIÇÃO DE TANQUE MISTURADOR DE 1.000 LITROS E MÁQUINA DOSADORA DE PESO AUTOMÁTICA.

Reccebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 06 de novembro de 2023, até às 09:00 horas do dia 16 de novembro de 2023.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 16 de novembro de 2023, no site www.licita.net.com.br

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licita.net.com.br

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marquinho, situada à Rua Sete de Setembro, s/nº, centro, em Marquinho, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: <http://www.marquinho.pr.gov.br/portais-licitacoes.php>, consulta de licitações, escolher o edital e download e no site www.licita.net.com.br

Dúvidas: Por e-mail: marquinho.licitacao@gmail.com ou pelo Fone: (42) 3648-1102 ou 3648-1106, no horário normal de expediente.

Publique-se. Marquinho-PR, em 01 de Novembro de 2023.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 85.368-000
Rua 7 de Setembro, s/nº - CEP: 85.368-000 - Centro - Marquinho - PR.



PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 088/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 058/2023, através do Sistema de Registro de Preços

Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item

Objeto: AQUISIÇÃO DE DOCES PARA OS DIAS COMEMORATIVOS DO DIA DA CRIANÇA, NATAL E PÁSCOA A SEREM DISTRIBUÍDOS NO PROJETO CONSTRUINDO LAÇOS E PARA CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL.

Reccebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 06 de novembro de 2023, até às 14:00 horas do dia 16 de novembro de 2023.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 14:00 horas no dia 16 de novembro de 2023, no site www.licita.net.com.br

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licita.net.com.br

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marquinho, situada à Rua Sete de Setembro, s/nº, centro, em Marquinho, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: <http://www.marquinho.pr.gov.br/portais-licitacoes.php>, consulta de licitações, escolher o edital e download e no site www.licita.net.com.br

Dúvidas: Por e-mail: marquinho.licitacao@gmail.com ou pelo Fone: (42) 3648-1102 ou 3648-1106, no horário normal de expediente.

Publique-se. Marquinho-PR, em 01 de Novembro de 2023.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.612.552/0001-13

e-mail: pm-marquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



	12945-1:2000				
	• ESTRUCTURA DA MALHA: MALHA INTERLOCK DUPLA FRONTAL TIPO HELANCA CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO				
003	SHORTS SAIA, NOS TAMANHOS: RN, 1, 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, P, M, N, G, GG E EXG. TECIDO CORPO: DEVERA SER CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO HELANCA INTERLOCK DUPLA FRONTAL, NA COMPOSIÇÃO 60,5%POLIESTER, 27,3%ALGODÃO 11% VISCOSE 1,2% ELASTANO, COM GRAMATURA DE 270G/M². HELANCA RESISTENTE, CONFORTÁVEL, TOQUE SUAVE E LEVE E BRILHO, RESISTENTE A FORMAÇÃO DE PILLING (BOLINHAS), DEVENDO APRESENTAR OS ENSAIOS: • NBR 13538/95 = POLIÉSTER 75% / POLIAMIDA 25% (+/-5% TOL.) • COMPOSIÇÃO: 60,5% POLIÉSTER, 27,3% ALGODÃO 11%VISCOSE 1,2%ELASTANO; NORMA 2013 E 20A/14 DA AATCC. (VARIAÇÃO DE 5%) • GRAMATURA: 270G/M² - NORMA NBR 10591/08 (VARIAÇÃO DE 5%) • PILLING: MÍNIMO NOTA 4 – NORMA ISO 12945-1:2000 • ESTRUCTURA DA MALHA: MALHA INTERLOCK DUPLA FRONTAL TIPO HELANCA CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO	UN	259,00	24,70	6.397,30
004	CALÇA, NOS TAMANHOS: RN, 1, 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, P, M, N, G, GG E EXG. TECIDO CORPO: DEVERA SER CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO HELANCA INTERLOCK DUPLA FRONTAL, NA COMPOSIÇÃO 60,5%POLIESTER, 27,3%ALGODÃO 11% VISCOSE 1,2% ELASTANO, COM GRAMATURA DE 270G/M². HELANCA RESISTENTE, CONFORTÁVEL, TOQUE SUAVE E LEVE E BRILHO, RESISTENTE A FORMAÇÃO DE PILLING (BOLINHAS), DEVENDO APRESENTAR OS ENSAIOS: • COMPOSIÇÃO: 60,5% POLIÉSTER, 27,3% ALGODÃO 11%VISCOSE 1,2%ELASTANO; NORMA 2013 E 20A/14 DA AATCC. (VARIAÇÃO DE 5%) • GRAMATURA: 270G/M² - NORMA NBR 10591/08 (VARIAÇÃO DE 5%) • PILLING: MÍNIMO NOTA 4 – NORMA ISO 12945-1:2000 • ESTRUCTURA DA MALHA: MALHA INTERLOCK DUPLA FRONTAL TIPO HELANCA CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO	UN	530,00	32,16	17.044,80
005	JAQUETA, NOS TAMANHOS: RN, 1, 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, P, M, N, G, GG E EXG.	UN	530,00	54,17	28.710,10

Políticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."

pm-marquinho.pr.gov.br pm-marquinho.pr.gov.br pm-marquinho.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.612.552/0001-13

e-mail: pm-marquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



TECIDO CORPO: DEVERA SER CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO HELANCA INTERLOCK DUPLA FRONTAL, NA COMPOSIÇÃO 60,5%POLIESTER, 27,3%ALGODÃO 11% VISCOSE 1,2% ELASTANO, COM GRAMATURA DE 270G/M². HELANCA RESISTENTE, CONFORTÁVEL, TOQUE SUAVE E LEVE E BRILHO, RESISTENTE A FORMAÇÃO DE PILLING (BOLINHAS), DEVENDO APRESENTAR OS ENSAIOS: • COMPOSIÇÃO: 60,5% POLIÉSTER, 27,3% ALGODÃO 11%VISCOSE 1,2%ELASTANO; NORMA 20/13 E 20A/14 DA AATCC. (VARIAÇÃO DE 5%) • GRAMATURA: 270G/M² - NORMA NBR 10591/08 (VARIAÇÃO DE 5%) • PILLING: MÍNIMO NOTA 4 - NORMA ISO 12945-1-2000				
• ESTRUCTURA DA MALHA: MALHA INTERLOCK DUPLA FRONTAL TIPO HELANCA CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO				
TOTAL DO LOTE				80.243,00

FORNECEDOR: FERNANDO CEZAR RABELO DE OLIVEIRA LTDA CNPJ Nº 28.971.746/0001-61

LOTE 002 – UNIFORME PARA A FANFARRA MUNICIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	UNIFORME COMPOSTO DE TÚNICA, MACACÃO, BARRETINA E CALÇADO, SENDO: TÚNICA SPENCER ESTILO "DRUM CORP": COM CORTE A LASER PARA BLOQUEIO DE DESFIO DO TECIDO, COM A FRENTE FORRADA, EM CORES A COMBINAR, CONFECCIONADA EM TECIDO OXFORD COMPOSTO DE 100% POLIESTER, ORNADA COM FITAS REFLETIVAS E GALÃO METALIZADO, BOTÕES FRONTAIS, OMBREIRAS SOBRE MANGAS COM ESTRUTURAÇÃO EM E.V.A. DE ALTA DENSIDADE DE 02 MM E ACABAMENTO EM VIES DE 20 MM. OMBREIRA INTERNA FIXA DE ESPUMA REVESTIDA DE TECIDO, PUNHOS REMOVÍVEIS COM ESTRUTURAÇÃO EM E.V.A. DE ALTA DENSIDADE DE 02 MM CONFECCIONADOS EM VERNIZ MOLHADO E ACABAMENTO EM VIES DE 20 MM. GOLA COM ESTRUTURAÇÃO EM E.V.A. DE ALTA DENSIDADE DE 02 MM E ACABAMENTO EM VIES DE 20 MM. FECHAMENTO NAS COSTAS COM ZIPER INVISÍVEL. CAPA PORTA TERNO CONFECCIONADA COM PVC FRONTAL E TNT NA PARTE TRASEIRA. ZIPER FRONTAL AO LONGO DA CAPA E CABIDE.	UN	40,00	564,16	22.566,40
002	MACACÃO: ESTILO SOCIAL COR A COMBINAR, CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD, TIPO JARDINEIRA COM ALÇAS REGULÁVEIS E FIVELAS, TODO OVERLOCADO, BARRA OVERLOCADA, TARTAL LATERAL E VINCO PERMANENTE.	UN	40,00	199,40	7.976,00
	BARRETINA: MONTADA EM ESTRUTURA INTEIRÇA DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE	UN	40,00	199,40	7.976,00

Políticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."

pm-marquinho.pr.gov.br pm-marquinho.pr.gov.br pm-marquinho.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.612.552/0001-13

e-mail: pm-marquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



	INJETADO (SEM EMENDAS E COM COPA), 13,5 CM DE ALTURA REVESTIDA COM VERNIZ MOLHADO EM ATÉ 03 CORES, ABA TERMOFORMADA, MOLDADA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE INJETADO DE ALTO BRILHO COM DEBRUM EM COR A DETERMINAR, PORTA PENACHO TERMOFORMADO MOLHADO EM ABS INJETADO DE ALTO BRILHO EM COR A ESCOLHER COLOCADO NA PARTE SUPERIOR DA BARRETINA (COPA) FIXADO COM BAILARINA DOURADA ESCONDIDA, JUGULAR FRONTAL DA BARRETINA EM COR A ESCOLHER, REVESTIMENTO INTERNO DA BARRETINA COM AUTO-REGULAGEM DO 52 AO 62, FEITO DO MESMO MATERIAL DO REVESTIMENTO DA BARRETINA COM ILHOSES E BAG PARA TRANSPORTE.				
003	CALÇADO CORPO MUSICAL: 1/2 BOTA EM COR A DEFINIR, COM ZIPER LATERAL, CANO CURTO, TOTALMENTE FORRADO INTERNAMENTE, MODELO CLASSICO EM COURO SINTETICO, COM SALTO REBAIXADO NA PARTE TRASEIRA, SOLADO INJETADO EM TR MICROPOROSO ANTIDERRAPANTE, PALMILHA COM TRATAMENTO BACTERICIDA, BAG PARA TRANSPORTE.	UN	40,00	186,44	7.457,60
TOTAL DO LOTE					38.000,00

Marquinho/PR, em 01 de Novembro de 2023.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDI DE MARQUINHO – PR, RUA SETE DE SETEMBRO S/N CENTRO, CEP: 85168000 - FONE - 36481152.

RESOLUÇÃO: Nº 01/2023 – CMDI

Súmula: Aprovar Adesão e Plano de Ação da Deliberação Nº024/2023- CEDI/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI município de Marquinho-PR, no uso de suas atribuições e competências legais conforme lhes confere a Lei Municipal Nº 610/2017 de 31/10/2017, Art. 5º e § VIII, em reunião ordinária realizada em 25 de outubro de 2023. Reuniram – se para apresentação e posteriormente a aprovação da Adesão e do Plano de Ação da DELIBERAÇÃO Nº024/2023–CEDI/PR Estabelece os procedimentos para repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para incentivo ao projeto Paraná Viaja Mais 60, promoção e fomento ao turismo, lazer, cultura e direitos da população idosa, para municípios do Estado do Paraná, conforme Lei Federal no 10.741 de 01 de Outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa, no valor de R\$: 10.115,0, O projeto está alinhado com políticas públicas que buscam promover o turismo interno e o envelhecimento ativo e saudável.

Art. 1º - O Conselho Municipal Dos Direitos Da Pessoa Idosa - CMDI, aprovou a Adesão e o Plano de Ação da DELIBERAÇÃO Nº024/2023–CEDI/PR, onde e como os recursos serão utilizados, conforme Plano de Ação preenchido no Sistema Fundo A Fundo - SIFF.

Art. 2º - Esta Resolução passa a ter vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

Publique - se.

Marquinho - PR, 25 de outubro de 2023.

Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Pessoa Idosa – CMDI.

Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 09h00min, no dia 22 de Novembro de 2023, na Sala de Licitações, sita a Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo, Paraná, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 20/2023-PMC, regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DIOGO ELIAS FERREIRA.

O edital e seus anexos devem ser acessados através site do Município: <http://cantagalo.pr.gov.br> ou solicitadas através do e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Cantagalo/PR, 01 de novembro de 2023.

GRAZIELE VENSON OKONOSKI
Presidente da Comissão de Licitação

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ n.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03-2023/ASSISCOP

A ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.º 02.322.413/0001-18, com sede na Rua Diogo Pinto, 1320, 1º andar, CEP. 85.301-290, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, fone n.º (42) 3635 1188, em conformidade com o disposto na Lei n.º 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, demais legislações, torna público e da publicidade que alterou as datas da licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 03/2023, tipo menor preço por item, cujo objeto é a AQUISIÇÃO MATERIAIS ODONTOLÓGICOS VISANDO ATENDER A DEMANDA DO CONSÓRCIO ASSISCOP conforme segue:

Onde se lê;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 24 de outubro de 2023 às 08:00 hrs:min até o dia 06 de novembro de 2023 às 08:30 hrs:min.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:35 hrs:min às 09:25 hrs:min do dia 06 de novembro de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 9:30 hrs:min do dia 11 de setembro de 2023.

Leia-se:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 03 de novembro de 2023 às 08:00 hrs:min até o dia 16 de novembro de 2023 às 17:00 hrs:min.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 hrs:min às 09:30 hrs:min do dia 17 de novembro de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 9:45 hrs:min do dia 17 de novembro de 2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Sistema de Licitações - LICITANET www.licitanet.com.br

Laranjeiras do Sul/PR, 01 de novembro de 2023.

ELIO BOLZON JUNIOR
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Laranjeiras do Sul - Estado do Paraná
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS
Rua Expedicionário João Maria, 1099 – Centro – Fone/Fax (42)3635-2741 – CEP 85301-

410

FLAVIO CESAR DAL BOSCO

Oficial

MARCIO MONICH

Substituto

JANIFER ROSA DE MATOS

Substituto

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

Flavio Cesar Dal Bosco, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, PR, na forma da lei, etc....

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº149.672 o requerimento pelo qual VITOR FABIO BORSOI e sua esposa ELIANE BERLATTO BORSOI solicitou o reconhecimento do direito de domínio da propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, de um imóvel rural medindo a área de 159.908,00m2 localizado no imóvel denominado Passo Liso, na localidade de Rincão Grande, Município de Laranjeiras do Sul, com origem objeto da transcrição nº2.383 deste Serviço de Registro de Imóveis, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado pelo responsável técnico Daniel Dambroski, RNP 08407956961, TRT BR2021123198. Assim sendo, ficam notificados os sucessores de SEVERIANO MENDES CORDEIRO e os terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante ao Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Expedicionário João Maria nº1099, centro, Laranjeiras do Sul-PR, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

Laranjeiras do Sul, 02 de novembro de 2023.

MARCIO MONICH

Oficial Substituto



CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

RUA Napoleão Padilha, S/Nº - CENTRO – CEP 85168-000 – MARQUINHO/PR
TEL/FAX: (0**42) 3648-1134 E-mail: camaramun.marquinho@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO N.º 013/2023

SÚMULA: Decreta ponto facultativo e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Marquinho – Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, bem como de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, considerando:

- O feriado de Finados do dia 02/11/2023, bem como o fato de que as demais repartições públicas Estaduais e Federais, não terão expediente neste período;

RESOLVE

ART. 1º: Fica decretado em razão do feriado de finados do dia 02/11/2023, ponto facultativo junto ao Legislativo do Município de Marquinho – Estado do Paraná, no dia 03/11/2023, voltando ao expediente normal dia 06/11/2023.

Parágrafo Único: Fica ainda, determinado que os funcionários poderão ser convocados para o desempenho de serviços necessários, em horário a ser estabelecido pelas respectivas chefias, não configurando jornada extraordinária de trabalho.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 01 de novembro de 2023.

Publique-se.

MARCIO BALTASAR DOS SANTOS

Presidente da Mesa Diretora

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 6/2023

Comunicamos a alteração do item 7.5.3 Competência da qualificação técnica do Edital supra, passando a vigorar a seguinte redação:

7.5.3.1 Profissional de nível superior, detentor de atestado de responsabilidade técnica de Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista e Geólogo com inscrição no órgão de classe, por execução de obra de características compatíveis ao objeto do Edital."

As demais cláusulas e itens permanecem inalterados.

Em razão da alteração, reabre-se novo prazo para abertura das propostas e seguimento do certame, conforme artigo Art. 55 § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, nas seguintes formas:

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Data: 22.11.2023 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília

Limite para acolhimento das propostas: 22.11.2023 às 08:30 h

Local: Sistema de Licitação do Banco do Brasil (www.licitacoes-s.com.br).

PUBLIQUE-SE.

Guaraniaçu, 01 de novembro de 2023.

Osmário de Lima Portela
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Edital nº 5/2023. Data da Licitação: Dia 23 de novembro de 2023, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Reforma nos Portais de Entrada da Cidade. Gênero: Obras Públicas. Valor máximo: R\$ 133.080,42 (cento e trinta e três mil, oitenta reais e quarenta e dois centavos). O Edital e a Pasta Técnica encontram-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 / (46) 9 8401-3560.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 87/2023. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Data da Licitação: 20 de novembro de 2023, às 09:00 (nove) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE LARVICIDA BIOLÓGICO E EQUIPAMENTOS PARA O PROJETO JANELA ABERTA – CASA FAMILIAR RURAL (CFR) – ROTARY CLUB DE CHOPINZINHO IGUAÇU, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL. Valor máximo estimado: R\$ 39.455,50 (trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 8401-3560.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023

DATA: 10/10/23 ABERTURA: 31/10/23 PROPOSTAS ATÉ: 08H DISPUTA: 09H
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL GRÁFICO PARA A IMPLANTAÇÃO E FORTALECIMENTO DE AÇÕES/ESTRATÉGIAS REFERENTE AO PROGRAMA ELOS.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
CONVOCAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução de REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL, conforme projetos, planilhas e memoriais em anexo.

Considerando que a empresa A P da Silva Construtora enviou o termo de renúncia via e-mail e a empresa Dutra e Deliberalli Construções Ltda apresentou o termo de renúncia nos documentos de habilitação; a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 49/2022, convoca os interessados para participar da Sessão Pública para abertura dos invólucros nº 02 – Proposta de Preços das proponentes habilitadas: A P da Silva Construtora e Dutra e Deliberalli Construções Ltda.

Data: 06/11/2023 (segunda-feira) às 14hs.

Local: Sede do município de Coronel Vivida, na sala de reuniões.

Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, centro.

Coronel Vivida, 01 de novembro de 2023.

Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

Contrato nº 90/2023 – Inexigibilidade nº 17/2023 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: Banda Universitária Ltda, CNPJ sob nº 22.116.501/0001-70. Objeto: contratação da empresa banda universitária Ltda, por ocasião da abertura do natal para todos do município de coronel vivida, no dia 02 de dezembro de 2023. Valor total: R\$ 25.000,00. O prazo de vigência: 06 (seis) meses. Coronel Vivida, 27 de outubro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 07/2023 – Pregão Eletrônico nº 106/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: VIAÇÃO MARÍLIA LTDA, CNPJ sob nº 85.041.986/0001-09. Conforme solicitação da Secretária Municipal Educação, Cultura e Desporto e autorização do Secretário de Administração, fica aumentado o valor de 22% da linha, referente a 6º aula dos colégios estaduais. Totalizando para este aditamento o valor de R\$ 33.855,36. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições. Coronel Vivida, 05 de outubro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 09/2023 – Pregão Eletrônico nº 106/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: VANIA RUTHES 91107130930, CNPJ sob nº 30.072.807/0001-09. Conforme solicitação da Secretária Municipal Educação, Cultura e Desporto e autorização do Secretário de Administração, fica aumentado o valor de 25% da linha, referente a 6º aula dos colégios estaduais. Totalizando para este aditamento o valor de R\$ 47.063,83. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições. Coronel Vivida, 05 de outubro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 23/2023 – Pregão Eletrônico nº 106/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: JOSÉ VALDIR DE PAULA & CIA LTDA, CNPJ sob nº 19.332.486/0001-93. Conforme solicitação da Secretária Municipal Educação, Cultura e Desporto e autorização do Secretário de Administração, fica aumentado o valor de 24% da linha, referente a 6º aula dos colégios estaduais. Totalizando para este aditamento o valor de R\$ 36.081,31. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições. Coronel Vivida, 05 de outubro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 25/2023 – Pregão Eletrônico nº 106/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: JORACI LEITE DE AZEVEDO - TRANSPORTES, CNPJ sob nº 10.341.882/0001-02, neste ato representada por sua. Conforme solicitação da Secretária Municipal Educação, Cultura e Desporto e autorização do Secretário de Administração, fica aumentado o valor de 22% da linha, referente a 6º aula dos colégios estaduais. Totalizando para este aditamento o valor de R\$ 40.110,01. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições. Coronel Vivida, 05 de outubro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo 02 – contrato nº 02/2023 – Inexigibilidade nº 01/2023 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal De Saúde De Coronel Vivida. Contratada: INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 17.340.842/0001-95. A alteração e o aumento da meta física e financeira, solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Secretário de Administração. Os procedimentos foram adequados conforme a demanda do município. Devido a alteração dos procedimentos, o valor deste aditamento é de R\$ 82,51. A pedido da Secretaria de Saúde e autorização do Secretário de Administração, altera-se o gestor do contrato, sendo: Jaiana Kevilin Gubert, a gestora. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 30 de outubro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 03/2023 - Inexigibilidade nº 02/2023 - Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde – Contratada: INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 17.340.842/0001-95. A pedido da Secretaria de Saúde e autorização do Secretário de Administração, altera-se o gestor e o fiscal do contrato, sendo: Jaiana Kevilin Gubert, a gestora e Verusca C. P. Fontanive, a fiscal. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 30 de outubro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 02 ao Termo de Colaboração nº 01/2023 - Chamamento Público nº 01/2023. Município: Município de Coronel Vivida. ENTIDADE: INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 17.340.842/0001-95. A pedido da Secretaria de Saúde e autorização do Secretário de Administração, altera-se o gestor do Termo de Colaboração, sendo: Jaiana Kevilin Gubert, a gestora. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 30 de outubro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 01 – Ata de Registro de Preços nº 85/2023– Pregão Eletrônico nº 38/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Detentora: MZZ – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ/MF sob o nº 24.384.602/0001-58. Para este Termo Aditivo, fica aumentado o valor registrado para o lote a partir do dia 27 de outubro de 2023. O valor total deste aditivo é de R\$ 195,20. O valor atualizado da ata de registro de preços passa a ser de R\$ 15.251,70. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 27 de outubro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

INSTITUTO PARANAENSE DE
DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL -
FUNDEPAR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 754/2023 – GMS/FUNDEPAR

PROTOCOLO Nº 20.892.764-7. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços comuns de engenharia para o Colégio Estadual Vila Industrial, no Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 252.311,44 (duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e onze reais e quarenta e quatro centavos). **DATA E HORÁRIO DA DISPUTA:** 28 de novembro de 2023, às 09:00 (nove horas.). **MODO DE PARTICIPAÇÃO:** por meio do sistema eletrônico de licitações do Governo Federal - compras.gov. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <https://www.gov.br/compras> **CONSULTA DO EDITAL E ANEXOS:** O Edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pnpc.gov.br> e www.comprasparana.pr.gov.br **INFORMAÇÕES:** (41) 2117-8302 ou (41) 2117-8286. **DATA:** 01/11/2023. Comissão de Contratação.

INSTITUTO PARANAENSE DE
DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL -
FUNDEPAR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 766 /2023 – GMS/FUNDEPAR

PROTOCOLO Nº 20.887.931-6. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços comuns de engenharia para o Colégio Estadual Cívico-Militar da Vila John Kennedy, no Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 465.225,59 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). **DATA E HORÁRIO DA DISPUTA:** 29 de novembro de 2023, às 10:00 (dez horas). **MODO DE PARTICIPAÇÃO:** por meio do sistema eletrônico de licitações do Governo Federal - compras.gov. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <https://www.gov.br/compras> **CONSULTA DO EDITAL E ANEXOS:** O Edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pnpc.gov.br> e www.comprasparana.pr.gov.br **INFORMAÇÕES:** (41) 2117-8302 ou (41) 2117-8286. **DATA:** 01/11/2023. Comissão de Contratação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SEMECTI.
RUI BARBOSA, Nº 001, CENTRO, TELEFONE (42) 3635-8013,
LARANJEIRAS DO SUL – PR - PARANÁ
ATO AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2023 – PMLS

Objeto: EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL.

Os envelopes poderão ser protocolados até às 16h30 do dia 14/11/2023.

Abertura dos Envelopes: 16 de novembro de 2023, às 08h15min.

Autorização: Maria Luisa Simões Nunes dos Santos – Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no site do município.

Laranjeiras do Sul-Pr, 01 de novembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SEMECTI.
RUI BARBOSA, Nº 001, CENTRO, TELEFONE (42) 3635-8013,
LARANJEIRAS DO SUL – PR - PARANÁ
ATO CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2023 – PMLS

Objeto: EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS.

Os envelopes poderão ser protocolados até às 16h30 do dia 14/11/2023.

Abertura dos Envelopes: 16 de novembro de 2023, às 08h15min.

Autorização: Maria Luisa Simões Nunes dos Santos – Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no site do município.

Laranjeiras do Sul-Pr, 01 de novembro de 2023.